



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2505.02/2121-DIV
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021-DIV
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto; Francisco Martins do Nascimento Neto; Francisco Noélio Fernandes Albuquerque; Rafael Lopes de Moraes e Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-DIV**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 24 de Maio de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 025/2021-DIV
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 025/2021-DIV, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município, através do Secretário, Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto, no seu aspecto operacional.





CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A entrega deverá ser, de acordo com a solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas Fatura e Nota Fiscal emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema, CNPJ: 07.663.941/0001-54, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, Ceará.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.





8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.



9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens





anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ceará, 25 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAREMA:

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Educação

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS LTDA

CNPJ: 35.216.399/0001-27

Patrício Wagner de Freitas

CPF: 429.498.583-68

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: 0937812.898-36

02. _____
CPF: 0220296882





ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01- UNIDADE ADMINISTRATIVA:

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania

02- SECRETÁRIOS:

- Francisco Antônio dos Santos Neto (**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**)
- Francisco Martins do Nascimento Neto (**Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente**)
- Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (**Secretário Municipal de Saúde**)
- Rafael Lopes de Moraes (**Secretário Municipal de Educação**)
- Nazidir Gomes de Oliveira (**Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania**)

03- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:**

0301.04.122.0007.2.014.0000

Guarda Civil: 0301.04.122.0101.2.017.0000

- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente:**

0501.04.122.007.2.031.0000

- **Secretaria de Saúde:** 0801.10.122.0007.2.086.0000

ATENÇÃO BÁSICA: 0802.10.301.0181.2.097.0000

VIGILÂNCIA: 0802.10.305.0187.2.106.0000

HOSPITAL: 0803.10.302.0007.2.108.0000

- **Secretaria de Proteção Social e Cidadania:** 0901.08.122.0007.2.113.0000

IGD/SUAS: 0902.08.122.0141.2.133.0000

ITALEGAL: 0902.08.243.0142.2.137.0000

CRIANÇA FELIZ: 0902.08.243.0142.2.138.0000

CRAS / SCFV: 0902.08.244.0148.2.140.0000

CREAS: 0902.08.244.0149.2.143.0000

- **Secretaria de Educação:** 0701.12.368.0007.2.064.0000

FUNDEB FUNDAMENTAL: 0703.12.361.0221.2.076.0000

FUNDEB INFANTIL: 0703.12.365.0221.2.079.0000

04- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00





ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI

Endereço: Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará

CNPJ: 35.216.399/0001-27

Responsável: Patrício Wagner de Freitas

CPF: 429.498.583-68

Email: centroautomotivofreitas310@gmail.com

Telefone: 88. 3660-1342 / 99614-0018

Banco: Agencia: 1010, conta: 32426-4



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 25/05/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2505.02/2021-DIV, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 025/2021-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI					
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CÂMARA DE AR 1.000/20	UND	68	159,92	10.874,56
2	CÂMARA DE AR 1.400/24	UND	20	300,00	6.000,00
3	CÂMARA DE AR 14.9/24	UND	6	339,42	2.036,52
4	CÂMARA DE AR 18.4/34	UND	6	500,00	3.000,00
5	CÂMARA DE AR 900X20	UND	200	200,00	40.000,00
6	CÂMARA DE AR MOTO 110/90-17	UND	28	46,00	1.288,00
7	CÂMARA DE AR MOTO 2.75-18	UND	8	44,00	352,00
8	CÂMARA DE AR MOTO 90/90-18	UND	8	43,00	344,00
9	CÂMARA DE AR MOTO 90/90-19	UND	28	46,00	1.288,00
10	FORRO PNEU 1.000/20	UND	68	87,00	5.916,00
11	FORRO PNEU 900X20	UND	200	89,00	17.800,00
12	PNEU 1.000/20	UND	68	2.070,00	140.760,00
13	PNEU 175/65 R14	UND	88	450,00	39.600,00
14	PNEU 175/70 R14	UND	196	500,00	98.000,00
15	PNEU 185/70 R14	UND	32	500,00	16.000,00
16	PNEU 195/55 R16	UND	24	580,00	13.920,00
17	PNEU 195/70 R14	UND	32	500,00	16.000,00
18	PNEU 195/70 R15	UND	16	600,00	9.600,00
19	PNEU 195/75 R16C	UND	96	800,00	76.800,00
20	PNEU 205/60 R15	UND	282	650,00	183.300,00
21	PNEU 215/75 R 17.5	UND	100	1.400,00	140.000,00
22	PNEU 235/70 R16	UND	32	900,00	28.800,00
23	PNEU 235/75 R 17.5	UND	160	1.750,00	280.000,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



24	PNEU 265/65 R17	UND	32	1.100,00	35.200,00
25	PNEU 265/70 R16	UND	52	970,00	50.440,00
26	PNEU 275/80 R 22.5	UND	96	2.440,00	234.240,00
27	PNEU 7.50 R 16 TRAK BORRACHUDO	UND	96	1.035,00	99.360,00
28	PNEU 900X20	UND	200	1.700,00	340.000,00
29	PNEU AGRICOLA 650-16 08 LONAS	UND	6	1.500,00	9.000,00
30	PNEU CARREGADEIRA 17.5/25	UND	14	6.140,00	85.960,00
31	PNEU MOTO 110/90-17	UND	28	259,00	7.252,00
32	PNEU MOTO 2.75-18 DIANTEIRO	UND	8	250,00	2.000,00
33	PNEU MOTO 90/90-18	UND	8	250,00	2.000,00
34	PNEU MOTO 90/90-19	UND	28	250,00	7.000,00
35	PNEU MOTONIVELADORA 1.400/24	UND	20	4.200,00	84.000,00
36	PNEU RETROESCAVADEIRA 12.5/80	UND	10	2.600,00	26.000,00
37	PNEU RETROESCAVADEIRA 17.5/25	UND	10	6.300,00	63.000,00
38	PNEU TRATOR 14.9/24	UND	6	3.100,00	18.600,00
39	PNEU TRATOR 18.4/34	UND	6	6.200,00	37.200,00
VALOR GLOBAL					2.232.931,08





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2505.02/2121-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2505.02/2121-DIV-. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará. IV - **REPRESENTANTE:** Patrício Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 025/2021-DIV. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.232.931,08 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** Patrício Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI). Itarema, Ceará, 25 de Maio de 2021.

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural, Pesca e Meio Ambiente

Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga
TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	26/05/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO
FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 25 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2505.02/2121-DIV. **I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA:** CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida 14 de Janeiro, 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará. **IV - REPRESENTANTE:** Patrício Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 025/2021-DIV. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 2.232.931,08 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2021. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII- ASSINA**





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO**



PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania).

XIII- ASSINA PELO CONTRATADO: Patrício Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI). Itarema, Ceará, 25 de Maio de 2021.





Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 27.960.497/0001-46, por descumprir o item 4.2 do Edital c/c o item 3.1.1 do Edital e o item 4.4 c/c o item 6.1.18 do Edital; 12) Construtora Moura Neto LTDA CNPJ nº 11.769.614/0001-59, por descumprir os itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 do Edital e 13) Construtora e Imobiliária Castro LTDA, C.N.P.J. nº 07.392.442/0001-70, por descumprir os itens 4.2.5.1 e 4.2.5.3 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostos de preços serão abertos no dia 04 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-CE, 24 de maio de 2021
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-SEDUC

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados o ADIAMENTO do processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2021-SEDUC cujo OBJETO é a Contratação de empresa para conclusão da obra da escola localizada no distrito da Lagoa das Pedras junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús-CE. Informa ainda que a sessão que aconteceria em 03 de Junho de 2021, às 09h, fica ADIADA; para o dia 07 de Junho de 2021 às 09h. Mais informações no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipal.

Crateús-CE, 25 de Maio de 2021.
ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.29.2

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de estradas vicinais no município do crato/ce, Através do Contrato de Repasse nº 900438/2020/mdr/caixa Econômica Federal, Celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento regional/caixa econômica federal e o Município de Crato/CE. A comissão Permanente de Licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. empresas habilitadas: am engenharia EIRELI, CNPJ: 11.477.070/0001-51; gr máquinas empreendimentos eireli, cnpj: 21.868.248/0001-49, empresas inabilitadas: roma construtora eireli - me, cnpj: 21.725.552/0001-37; pjf almeida construções e Serviços eireli epp, CNPJ: 13.777.403/0001-93; construtora exito eireli epp, cnpj: 03.147.269/0001-93.em face do resultado referente à habilitação das Empresas licitantes, fica aberto o Prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores, Contados a partir da publicação do Presente Aviso, maiores informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (horário local)

Crato-CE, 25 de Maio de 2021.
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.24.01

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2021.05.24.01, sessão pública marcada para o dia 09 de Junho de 2021, às 08h30min, cujo Objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Vicente Arruda, no Município de Granja-CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 25 de Maio de 2021.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-190421-PERP02 - SRP

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Processo Originário: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº PMH-190421-PERP02. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza destinados a suprir as necessidades das Secretarias Contratadas do Município de Hidrolândia/CE. Recorrente: Sampla Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 40.219.546/0001-52. Mérito: Improvimento - Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. :

Hidrolândia - Ce, 25 de maio de 2021
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.18.1 - PE

Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de serviços de acesso à internet / intranet, voz sobre IP (VOIP), com rede de acessos suportada em fibra ótica, para atender às necessidades das Secretarias Diversas do Município de Horizonte, conforme especificações constantes no termo de referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 09h00min do dia 10 de junho de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h30min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou fone (85)3336.1434.

Horizonte-CE, 25 de maio de 2021
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.19.1- PE

Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de usina de gases incluindo instalação e testes de funcionalidade para atender a demanda do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa no Município de Horizonte, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 09h00min do dia 14 de junho de 2021, com abertura para análise das propostas às 09h30min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou fone (85)3336.1434.

Horizonte-CE, 25 de maio de 2021
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-SETUR Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2505.01/2021-SETUR. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: ANADER CONFECÇÕES - JOSÉ ADERLINO XAVIER ME, Avenida João Batista Rios, Nº 2238, Cep: 62.590-00, Centro, Itarema, Ceará, CNPJ nº 00.205.970/0001-23; PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA, Rua 102, Conjunto Jardim Passaré, Nº 51, Sala 02, Cep: 60.861-326, Passaré, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.405.331/0001-50. III - REPRESENTANTES: José Aderlino Xavier, CPF: 501.216.023-68; Werbenia Amed da Silva, CPF: 620.866.343-15. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 024/2021-SETUR. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de material esportivo, junto a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 513.561,00 (Quinhentos e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer. XI - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: José Aderlino Xavier (ANADER CONFECÇÕES - JOSÉ ADERLINO XAVIER ME); Werbenia Amed da Silva (PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021-DIV Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2505.02/2121-DIV. I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida 14 de Janeiro, Nº 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará. IV - REPRESENTANTE: Patrício Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.232.931,08 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Oito Centavos). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Nofelino Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretaria Municipal de Educação) e Nazdir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: Patrício Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI). Itarema-CE, 25 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.21.01-SRP

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.05.21.01-SRP, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de EPI's, uniformes e fardamentos, equipamentos e acessórios destinados as diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 09 de junho de 2021 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 09 de junho de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 09 de junho de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmetlicitacoes.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE.

Jijoca de Jericoacoara-(CE), 25 de maio de 2021.
LUCIANA SETUBAL ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.0505-001PMLN

O Município de Limoeiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas das Secretarias de Educação Básica; Saúde; Finanças, Orçamentos e Planejamento; Captação de Recursos Financeiros, Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais; Governo; Infraestrutura e Urbanismo; Projetos Urbanísticos e Habitação Social; Instituto Municipal de Meio Ambiente; Procuradoria Geral do Município; Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente; Cultura e Turismo; Desportos e Juventude; e Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de links dedicados de acesso à internet, de telefonia voz sobre o IP (VOIP), para atender as diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, vencedora a empresa: Brisante Serviços de Telecomunicações S.A - CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, com o valor total de R\$ 311.796,00 (trezentos e onze mil, setecentos e noventa e seis reais), tendo o valor da mesma sido Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 25 de maio de 2021
JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Orçamentos e Planejamento



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Resultado da Habilitação.
A Comissão de Licitação de Aurora/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preço Nº. 2021.05.06.01 cujo objeto é a construção de mercado para feira de frutas na sede da Cidade de Aurora/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo, declarando Habilitadas: 1. Venus Serviços e Entretenimentos LTDA - CNPJ Nº. 32.744.0002/0001-81, 2. Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI - ME - CNPJ Nº. 06.043.276/0001-33, 3. J de Fonte Rangel EIRELI - CNPJ Nº. 26.757.272/0001-24, 28, 4. Motiva Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 31.381.604/0001-59, 5. D M da Silva Serviços e Construções - ME - CNPJ Nº. 23.834.621/0001-76, 6. Roma Construtora EIRELI - ME - CNPJ Nº. 21.725.552/0001-37, 7. A.I.L Construtora LTDA - ME - CNPJ Nº. 15.612.138/0001-85, 8. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI-ME - CNPJ Nº. 07.471.421/0001-40, 9. G7 Construções e Serviços EIRELI - EPP - CNPJ Nº. 10.572.609/0001-99, 10. Barbosa Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 41.332.445/0001-56, 11. GS Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 35.300.426/0001-45, 12. H B Serviços de Construção EIRELI - ME - CNPJ Nº. 21.106.785/0001-51, 13. Projemaq Construções e Serviços LTDA-ME - CNPJ Nº. 21.784.773/0001-86, 14. AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI - CNPJ Nº. 22.853.186/0001-64, 15. Feitosa Locações e Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº. 12.209.507/0001-39, 16. M Minervino Neto Empreendimentos - CNPJ Nº. 63.312.771/0001-34 e 17. S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME - CNPJ Nº. 18.413.043/0001-64, e Inabilitadas: 1. Belirardo Ferreira Silva - ME - CNPJ Nº. 22.456.063/0001-90, 2. F. Vicente P. Filho - ME - CNPJ Nº. 20.612.147/0001-40, 3. Construtora Pedrosa LTDA - ME - CNPJ Nº. 17.593.772/0001-15, 4. Araguaia Empreendimentos EIRELI - CNPJ Nº. 41.113.297/0001-89, 5. E A da Silva Construções - CNPJ Nº. 27.547.285/0001-34, 6. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME - CNPJ Nº. 17.690.855/0001-94, 7. N3 Construtora EIRELI - CNPJ Nº. 37.408.191/0001-35, 8. Locamix EIRELI - CNPJ Nº. 13.053.642/0001-09, 9. T A França Serviços - ME - CNPJ Nº. 24.964.064/0001-70, 10. Matheus Teles Carneiro EIRELI - CNPJ Nº. 40.102.998/0001-14, 11. Andrade Empreendimentos LTDA - CNPJ Nº. 34.431.473/0001-65, 12. A.L.S Construções, Serviços e Eventos EIRELI - CNPJ Nº. 31.172.201/0001-08. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Aurora/CE, 25 de Maio de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-DIV - Ata de Registro de Preços Nº 2505.02/2121-DIV I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA:** CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida 14 de Janeiro, Nº 310, Centro, Cep: 62.595-000, Cruz, Ceará. **IV - REPRESENTANTE:** Patricio Wagner de Freitas, CPF: 429.498.583-68. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 025/2021-DIV. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.232.931,08** (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Oito Centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2021. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII - ASSINA PELA CONTRATADA:** Patricio Wagner de Freitas (CENTRO AUTOMOTIVO FREITAS EIRELI). **Itarema-CE, 25 de Maio de 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SETUR - Ata de Registro de Preços Nº 2505.01/2021-SETUR. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESAS:** ANADER CONFECÇÕES - JOSÉ ADERLINO XAVIER ME, Avenida João Batista Rios, Nº 2238, Cep: 62.590-00, Centro, Itarema, Ceará, CNPJ nº 00.205.970/0001-23; PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA, Rua 102, Conjunto Jardim Passaré, Nº 51, Sala 02, Cep: 60.861-326, Passaré, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.405.331/0001-50. **III - REPRESENTANTES:** José Aderlino Xavier, CPF: 501.216.023-68; Werbenia Amed da Silva, CPF: 620.866.343-15. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 024/2021-SETUR. **VI - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de material esportivo, junto a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. **VII - VALOR GLOBAL: R\$ 513.561,00** (Quinhentos e Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX - DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2021. **X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer. **XI - ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** José Aderlino Xavier (ANADER CONFECÇÕES - JOSÉ ADERLINO XAVIER ME); Werbenia Amed da Silva (PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA). **XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer).

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU - CPSMA - RESOLUÇÃO CPSMA Nº 10, de 16 de Abril de 2021. Aprova a equiparação da remuneração dos cargos de Secretário Executivo, Diretor Geral do CEO, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Administrativo-Financeiro. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as deliberações e decisões da assembleia Geral Consorciada, registrada na ata 05/2021 datada de 16 de abril de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 20 do estatuto da entidade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de Abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de Janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de Outubro de 2009. **Resolve: Art. 1º. Aprovar a equiparação da remuneração dos cargos de Secretário Executivo, Diretor Geral do CEO, Diretor Geral da Policlínica e Diretor administrativo-financeiro, onde estes cargos têm suas respectivas remunerações equiparadas às que são associadas a estes cargos estipulados no Edital nº 27/2019 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e Escola de Saúde Pública regidas pelo decreto Nº 33.032 de 05 de Abril de 2019, aprovado em Assembleia ordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, ata 05/2021, datada no dia 16 de Abril de 2021; **Art. 2º-** Determinar a alteração Estatutária e regimental pertinente ao referido reajuste salarial definida pela assembleia Geral do CPSMA. **Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, cumpra-se. **Roger Neves Aguiar - Presidente do CPSMA.****

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU - CPSMA - RESOLUÇÃO CPSMA Nº 09, de 12 de Abril de 2021. Sobre as medidas a serem tomadas no combate ao COVID-19, e a forma como o CPSMA atuará como apoio aos municípios consorciados, destinando o valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dos cofres do CPSMA, para aquisição de capacetes Elmos, testes SWAB antigênicos, cilindros de oxigênio e instalação de um laboratório regional na Policlínica Regional de Acaraú, de acordo com a Ata 04/2021 de 23 de março de 2021. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada datada de 23 de Março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 20 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de Abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de Janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de Outubro de 2009. **Resolve: Art. 1º. Aprovar a compra de 25 (vinte e cinco) Capacetes ELMOS, a serem divididos proporcionalmente entre os municípios; 4.000 (quatro mil) Testes SWAB Antigênicos, a serem distribuídos proporcionalmente entre os municípios; 140 (cento e quarenta) cilindros de oxigênio de 10 (dez) metros cúbicos a serem distribuídos igualmente entre os municípios (vinte unidades para cada ente); Instalação de um Laboratório Regional que receba coleta sanguínea ou pacientes, dos municípios consorciados, destinado inicialmente aos exames de acompanhamento ao COVID dos pacientes internados e posteriormente utilizado como apoio as demandas municipais. Obedecendo ao limite financeiro de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dos cofres do CPSMA e destinado aos municípios consorciados, conforme o estipulado em assembleia geral e de acordo com a ata 04/2021 do CPSMA **Art. 2º-** A distribuição do material será apenas para os municípios consorciados adimplentes e será realizada na forma proporcional aos raios e população, salvo no caso dos cilindros de oxigênio que serão igualmente entre os municípios. **Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais para a data de 24 de Março de 2021. **ROGER NEVES AGUIAR - Presidente do CPSMA.****



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2505.02/2121-DIV, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 025/2021-DIV, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 25 de Maio de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal o Povo, no dia 26 de Maio de 2021.

Francisco Antônio dos Santos Neto
**Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento**

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Martins do Nascimento Neto
**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural, Pesca e Meio Ambiente**

Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Educação

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania